LEI Nº 2.469 DE 01 DE ABRIL DE 2008

AUTORIZA ALTERAÇÃO NO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 97.500,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e alteração no PPA no valor R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para efetivação do convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE.

Art. 2º - Serão abertas as seguintes dotações:

02.04.01 10.302.0004-4104
- 337130 R$ 500,00
- 337136 R$ 500,00
- 337139 R$ 500,00
- 337141 R$96.000,00

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- 02.04.01 10.302.0004-3024 449052 R$78.500,00
- 02.04.01 10.302.0004-3062 449051 R$19.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de abril de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL